

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E GHEROS CURSOS PARA CONCURSOS LTDA

CONVENENTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES.

CONVENIADA

GHEROS CURSOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 31.664.893/0001-01, com sede e domicílio na Av. Antônio Carlos Magalhães, 429, Edf. Centro Empresarial Itaigara Sul, Sala 303, bairro: Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.800-700, denominada simplesmente como CONVENIADA, tem entre si as obrigações constantes no presente instrumento, no intuito de promover conforme as cláusulas e condições delineadas a seguir.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA e o estabelecimento acima referido, com o objetivo de proporcionar a(os) associados(as) da DPE/MA e dependentes vantagens nos serviços oferecidos pela CONVENIADA.

II - DOS BENEFÍCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os (as) beneficiários (as) do presente convênio terão direito a desconto de 15% em todos os cursos informados no site do Dedicacão Delta (www.dedicacaodelta.com.br).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fazer uso do benefício, os beneficiários deverão apresentar a carteira digital do Clube de Descontos ou o crachá funcional da DPE/MA, modelo em anexo. Para os dependentes, será necessária a apresentação da carteira de identidade e/ou certidão de casamento para comprovar o vínculo com o funcionário da DPE/MA.

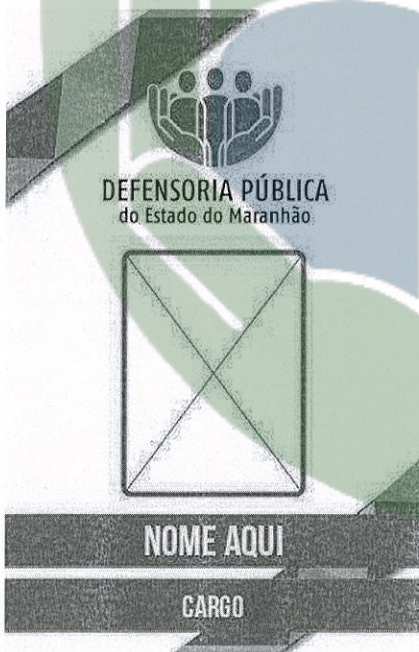
IV - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência por período indeterminado, a partir da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes poderá rescindir este convênio, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.



Anexo – Modelo Crachá e Carteira Clube de Benefícios.



IDENTIDADE FUNCIONAL

- Este crachá é pessoal e intransferível;
- Uso obrigatório nas dependências ou quando a serviço do poder público;
- Em caso de perda ou extravio, comunicar imediatamente a administração.

NOME _____
NOME COMPLETO _____

CARGO / FUNÇÃO _____
CARGO _____

MATRÍCULA _____
NÚMERO _____

LOTAÇÃO _____
LOTAÇÃO _____

